

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 15 , DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.482**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$137.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>137.000,00</b>
02 01 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
136	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
315	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
703	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
803	12.361.0012.2019.0000	Mais Educação	22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	550 000	Transferência do Salário-Educação	
855	12.361.0012.2025.0000	Mais Educação	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 15 , DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.482**

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
36	04.122.0011.1006.0000	Gestão Publica de Qualidade	-8.691,36	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02 01 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA			
147	15.451.0013.1020.0000	Inovação e Desenvolvimento	-102.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
186	26.782.0013.1038.0000	Inovação e Desenvolvimento	-26.308,64	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

**Anulação (-)**

**-137.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de MARÇO de 2023

  
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL